

ACEF/2021/1100451 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes
Marta Teixeira Anacleto
Dolores Soriano Mollá
Diogo César Jasmins

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Narrativas Culturais: Convergências e Aberturas

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Regulamento M_Narrativas_Culturais.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos Literários e Estudos de Cultura

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

220

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n.a.

1.11. Condições específicas de ingresso.

A seleção é feita segundo critérios académicos, e privilegia candidatos com formação a nível da licenciatura em áreas das Humanidades e das Ciências Sociais. A seleção dos estudantes e todo o processo de candidatura é gerido conjuntamente por todas as universidades do consórcio. O

processo de candidatura é iniciado geralmente em outubro no site do programa, em <https://master-crossways.univ-perp.fr>. Os candidatos são selecionados tendo em conta os seguintes critérios: currículo (15 pt); habilitações académicas comprovadas (20 pt); domínio comprovado de pelo menos duas línguas do consórcio (15 pt); ensaios académicos, geralmente produzidos em duas línguas do consórcio (30 pt); carta de motivação (10 pt); cartas de referência (10 pt). Todas as peças constantes da candidatura são digitalizadas e disponibilizadas na plataforma de candidatura online para análise pelos parceiros. A seleção final é feita na reunião internacional do Conselho Académico do consórcio geralmente em Fevereiro/Março

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Os seminários comuns são em horário pós-laboral mas o apoio tutorial e estágio em horário diurno.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

NOVA FCSH e período de mobilidade nas instalações de duas instituições parceiras do consórcio. O estudante escolhe o seu percurso de mobilidade que deve obedecer à seguinte estrutura: semestre 1 - Univ. A; semestres 2 e 3 - Univ. B, designada univ. principal; semestre 4 - Univ. C. Em cada instituição parceira, o estudante frequenta aulas, seminários ou conferências, segundo o tema do módulo da sua responsabilidade no contexto do curso. Nas Univ. B e C, o estudante realiza a sua componente não-letiva sob a supervisão de um docente especializado na sua área de investigação.

NOVA FCSH and mobility period at the premises of two partner institutions of the consortium w/ following structure: semester 1 - University A; semesters 2 and 3 - University B, designated Home university; semester 4 - University C. In each partner institution, the student attends classes, seminars or conferences. At Universities B and C, the student develops his non-teaching component.

1.14. Eventuais observações da CAE:

N/A

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Os docentes com funções de coordenação do ciclo de estudos (CE) têm um perfil académico e profissional adequado à área do ciclo de estudos. As duas docentes da UNL têm vínculo a tempo integral com a instituição. O docente Coordenador do Consórcio é Professor Catedrático da Universidade de Perpignan.

Todos os docentes são titulares do grau de doutor nas áreas do CE e têm (exceto um) ligação estável com a instituição, podendo considerar-se que existe dinâmica de formação adequada à lecionação. O corpo docente inclui uma prof. catedrática, três professores associados e os restantes professores auxiliares. Na atualização da informação passam a ser 12 os docentes afetos ao CE (entrada uma professora auxiliar a 100%, e a substituição de um dos professores auxiliares por uma prof. auxiliar convidada a 30%).

A maioria das cargas letivas atribuídas aos docentes é equilibrada, mas aparenta ser excessiva em alguns casos. Este facto deverá merecer análise e reflexão por parte da UNL.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente especializado nas áreas relevantes para o CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Definir ou programar medidas que permitam ou facilitem uma aproximação aos limites mínimos de docentes de carreira com regime de tenure previstos no ECDU.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente suficientemente qualificado e em número suficiente para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

O RAA não inclui qualquer informação relativa à formação contínua e/ou especializada do pessoal não-docente.

3.4.2. Pontos fortes

Corpo técnico da UNL qualificado para apoio ao CE.

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Identificar, para os estudantes, qual o corpo não docente que dá apoio direto ao CE;

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

De acordo com o RAA, os dados da procura do CE eram elevados enquanto teve financiamento Erasmus Mundus. O número de estudantes do CE inscritos na UNL tem sido, contudo, reduzido: no 1º ano apenas 8 (de um conjunto de 26) e, de acordo com os dados atualizados recebidos pela CAE, esse número tem vindo a diminuir, em grande parte por não haver financiamento do programa Erasmus Mundus.

4.2.2. Pontos fortes

Mestrado com matriz e experiência internacional.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Atendendo ao fim do financiamento do programa Erasmus+ - Ação Erasmus Mundus, a sustentabilidade do CE deve merecer cuidado, acompanhada de medidas que permitam reforçar o recrutamento, tanto nacional como internacional, para fortalecimento e sustentabilidade do CE.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

De acordo com os dados do RAA, o número de graduados na UNL era muito baixo: apenas 1 no ano em avaliação. De acordo com os dados atualizados, esse número é significativamente superior (10). Esta diferença é muito positiva, podendo resultar da associação de outras Universidades e programas de mestrado. A sua evolução deverá ser regularmente analisada e monitorizada .

Não existem dados objetivos para avaliar a empregabilidade. Como reconhece o RAA, «Não existem ainda dados sistematizados sobre a inserção profissional dos diplomados do curso deste mestrado pelo OBIPNOVA - Observatório de integração profissional da NOVA». A informação do RAA relativa aos dados recolhidos pela coordenação do CE é muito vaga e não quantificada, não apresentando dados suficientes para aferir a real empregabilidade do CE.

5.3.2. Pontos fortes

N/A

5.3.3. Recomendações de melhoria

Instituir mecanismos objetivos de avaliação e acompanhamento do percurso dos estudantes e diplomados, tendo também em atenção o facto de grande parte destes (enquanto Erasmus Mundus) ser de distintas nacionalidades.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A UNL dispõe de vários centros de I&D (próprios ou em colaboração com outras IES) com classificação de Muito Bom ou Excelente pela FCT, com linhas de investigação que enquadram as áreas científicas do CE. Deste modo, dispõe de recursos organizativos e humanos que facilitam a integração dos seus docentes em atividades de investigação. Todos os docentes da UNL estão integrados num dos centros de I&D identificados no RAA.

O corpo docente tem um papel ativo e, em geral, relevante e internacionalmente reconhecido nas respetivas áreas de especialidade. Todos apresentam produção científica nas áreas do CE e a generalidade dos docentes apresenta publicações com relevância para a área do CE, algumas das

quais de natureza pedagógica.

O RAA (campos 6.2.4 e 6.2.5) inclui um elenco de diversas atividades de âmbito científico e de extensão universitária, tanto nacionais como internacionais, resultantes sobretudo de atividades dos docentes.

Enumera também diversos projetos, ainda que com participação de um grupo restrito de docentes do CE. Os dados atualizados não acrescentam informação sobre este aspeto.

6.6.2. Pontos fortes

Experiência de investigação em rede com as duas novas Universidades do consórcio.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Alargar a participação do corpo docente em projetos na área do CE e em atividades de extensão cultural e divulgação científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O RAA não refere qualquer mobilidade docente, facto particularmente surpreendente dado tratar-se de um programa que, até recentemente, ter tido financiamento Erasmus Mundus. Indica 100% de estudantes internacionais, fazendo supor que não existem estudantes portugueses no programa.

Indica ainda 100% de mobilidade estudantil, o que é compreensível tendo em atenção o facto de se tratar de um CE em associação internacional que obriga a essa mobilidade. A «Síntese de melhorias desde a última avaliação» refere ainda um ligeiro aumento de mobilidades, não explicando se realizadas ainda no quadro do financiamento Erasmus Mundus.

O facto de se tratar de um Mestrado Erasmus Mundus é, em si mesmo, elemento definidor do funcionamento de uma rede internacional, com potencialidade de alargamento a outras universidades.

7.4.2. Pontos fortes

- Ter sido aprovado como mestrado Erasmus Mundus, com 3 financiamentos da EU. Este facto facultou, durante a sua vigência, oportunidades de mobilidade internacional para a generalidade dos estudantes que se inscrevem com bolsa Erasmus Mundus e, adicionalmente, mobilidades Erasmus+ para os restantes estudantes.

- A publicação de uma revista - Crossways Journal - com revisão por pares na área do CE.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Tendo em conta o fim do financiamento Erasmus Mundus, a CAE recomenda a definição de políticas

e concretização de medidas para promoção da atratividade do programa, tanto nacional como internacional, tendo em vista a qualidade da formação e a sustentabilidade do programa.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

O CE foi avaliado pelo Programa Erasmus+, enquanto mestrado Erasmus Mundus)

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A descrição da política e a definição dos mecanismos de avaliação e monitorização do CE estão suficientemente claras no RAA, mas como não foi anexado qualquer relatório de curso, a CAE não pode confirmar a sua aplicação efetiva e plena a este CE. No seu conjunto, os mecanismos de avaliação e monitorização da qualidade do CE afiguram-se adequados à sua finalidade.

Além da estrutura coordenada centralmente pela Reitoria, na FCSH há um subdiretor-adjunto com o pelouro da Qualidade e um Serviço da Qualidade - Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade.

Ao nível do CE, existe um Conselho Académico constituído por representantes dos docentes de todas as universidades e uma Comissão de Estudantes eleitos pelos pares.

Existe procedimento de avaliação de desempenho docente ao abrigo do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes e Alteração do Posicionamento Remuneratório da NOVA e regulamentação própria da FCSH. Relativamente ao pessoal não docente, aplica-se o SIADAP 1 e 2 para os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas e o Regulamento de

Avaliação do Desempenho de Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores em Regime de Contrato de Trabalho e dos Titulares dos Cargos de Direção Intermédia ao abrigo do Código do Trabalho da NOVA.

8.7.2. Pontos fortes

Ter sido aprovado e financiado 3 vezes como Mestrado Erasmus Mundus pela CE, com critérios de avaliação e de internacionalização inerentes ao programa.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Instituir mecanismos que garantam a atratividade e sustentabilidade futura do Mestrado.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria elencadas na respetiva «Síntese» incluída no RAA refletem uma visão crítica e esforço de melhoria por parte da coordenação do CE, tendo em atenção as recomendações da anterior CAE. Os dados atualizados remetidos à CAE confirmam o esforço de qualificação do corpo docente em áreas de interesse para o CE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura incluídas no RAA são oportunas e relevantes. A CAE recomenda ainda que seja definido um plano de sustentabilidade do CE, incluindo uma maior atratividade de estudantes nacionais, tendo em conta o fim do financiamento da CE.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Atendendo à argumentação apresentada no RAA (ponto 9), a CAE não identifica a relevância da criação no 2º semestre dedicado ao módulo Estudos Literários Portugueses e Ibero-Americanos de uma UC denominada “Espaço/Local na Literatura Norte-Americana”. Não está justificado o seu contributo para a melhoria do CE que pretende um foco crescente nos «cruzamentos culturais». Não estando em causa o seu interesse para o conhecimento da Literatura Norte-Americana, não se vislumbra o valor acrescido aos “cruzamentos culturais”, mesmo atendendo às vias da ecocrítica e geocrítica, colocadas em destaque na FUC.

Assim, relativamente à proposta de alteração apresentada, a CAE:

- valida a criação, no 1º semestre, da UC “Culturas da Imagem”, no conjunto das Opções condicionadas;
- não valida a criação, no 2º semestre, da UC “Espaço/Local na Literatura Norte-Americana” no conjunto das opções condicionadas;
- valida a criação, no 3º semestre, da UC “Paisagens e Fronteiras”, no conjunto das opções condicionadas.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

N/A

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE reitera as observações e recomendações de melhoria do CE incluídas nos vários pontos do relatório. A CAE coloca ênfase especial na necessidade de adoção de medidas de cativação de estudantes nacionais e internacionais para garantir a sustentabilidade do CE, inclusive no plano científico-pedagógico.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

N/A